

**PORTARIA N° 017/2020 – FPTO**

*Revoga a adoção de trabalho remoto como regime preferencial da Portaria n° 016/2020 – FPTO e dá outras providências.*

**O CEL. PM R/R Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins,** no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 30, IX do Estatuto da Fundação Pró-Tocantins

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação de serviços aos beneficiários no âmbito da Fundação Pró-Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a adoção do trabalho remoto como regime preferencial de trabalho, previsto na Portaria n° 016/2020 – FPTO.

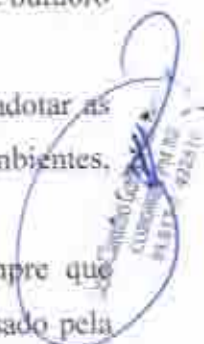
**Art. 2º.** É facultativo o ponto para os colaboradores da Fundação Pró-Tocantins no dia 05 de outubro de 2020 em homenagem à criação do Estado do Tocantins.

**Art. 3º.** As unidades da Fundação Pró-Tocantins deverão funcionar na segunda a quinta-feira de 08h às 13h e sexta-feira de 8h às 12h, a partir de 06 de outubro de 2020.

**Art. 4º.** A Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza e higienização dos ambientes, principalmente no setor do FA-Saúde.

**Art. 5º.** As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja evolução ou regressão da situação da saúde pública causado pela pandemia do COVID-19.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins.





Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2020.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CEL. PM R/R

**Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins**